



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Senhor Pastor Marco Feliciano)

**Apropriação Indevida em Transações
Bancárias, como PIX.**

Art. 1º - Definição de Crime

1. Em caso de transação efetuada através do sistema de pagamentos instantâneos (PIX) em que o remetente denuncie engano no envio do valor, a pessoa que recebeu indevidamente o montante tem a obrigação de devolvê-lo imediatamente.
2. O não cumprimento da devolução imediata será considerado crime de apropriação indevida.

Art. 2º - Agravamento da Pena

1. A pena prevista para o crime de apropriação indevida, quando relacionada a transações PIX, será agravada em dobro.
2. A penalidade agravada inclui, mas não se limita a, sanções financeiras e restrições de liberdade, conforme estabelecida no Código Penal.

Art. 3º - Procedimento e Penalidades

1. O remetente da transação deve formalizar a denúncia do engano junto à instituição financeira responsável pelo sistema PIX e fornecer as evidências necessárias.



2. A instituição financeira notificará imediatamente o destinatário do valor indevido sobre a necessidade de devolução.
3. Caso o destinatário não devolva dentro de um prazo estabelecido (por exemplo,24 horas), ele será enquadrado no crime de apropriação indevida com a pena agravada.
4. As instituições financeiras deverão colaborar com as autoridades competentes para a aplicação da lei e recuperação dos valores indevidamente transferidos.

Art. 4º - Disposições Gerais

1. Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.
2. As disposições deste projeto de lei serão regulamentadas conforme necessário para garantir sua plena aplicação e eficácia.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei visa aumentar a segurança e a confiança nas transações realizadas através do sistema PIX. Com a crescente popularidade nesse meio de pagamento, erros de transferência têm se tornado mais comuns. O objetivo é garantir que, em caso de engano, o remetente possa recuperar seu dinheiro rapidamente e que o destinatário não tire vantagem da situação.

Ao agravar a pena para a apropriação indevida em transações PIX, o projeto busca dissuadir comportamentos oportunistas e proteger os usuários do sistema. As instituições financeiras desempenharão um papel crucial na implementação e cumprimento dessa lei, assegurando que as transações errôneas sejam resolvidas de maneira justa e eficiente.



Sala das sessões,... de.....de 2024.

Apresentação: 15/08/2024 12:54:37.607 - MESA

PL n.3183/2024

DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO

Deputado Federal - PL/SP

Vice-Líder da Oposição na Câmara dos Deputados



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245845045900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano

